



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

**EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 1/2023/CORREGEDORIA**

EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2023/CORREGEDORIA. A Corregedora Substituta do Instituto Federal Catarinense, designada pela Portaria nº 815, de 3 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 6 de maio de 2024 (Edição 42, Seção 2, página 15), no exercício das atribuições conferidas pela Resolução nº 055/CONSUPER/2016, torna pública a Repactuação do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2023-Corregedoria, conforme determinado no Despacho nº 139/2024-CORREG/REI. A repactuação foi firmada entre o Instituto Federal Catarinense e o servidor Cássio de Souza Giabardo, SIAPE nº 1834***, para a continuidade do cumprimento das obrigações estipuladas, tendo em vista o descumprimento dos artigos 116, incisos I, III, IX e X, da Lei nº 8.112/1990. Considerando que os efeitos do TAC nº 001/2023 foram suspensos devido ao andamento do processo administrativo disciplinar instaurado, no qual não foi constatado o descumprimento do referido termo, o TAC será retomado a partir da assinatura da repactuação. Prazo para cumprimento: 3 (três) meses e 17 (dezete) dias, contados a partir da data da formalização do Termo de Repactuação. Fundamento legal: Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. Data da repactuação: 22/10/2024. Publicação no site da Corregedoria/IFC.

Processo Associado: 23348.001868/2024-87.

LUPÉRCIA DAIANE COLOSSI DAL PIAZ
CORREGEDORA SUBSTITUTA
CORREG/REI
Matrícula: 2786294